

LEI N° 277/99

Dispõe sobre a autorização para aquisição amigável de imóvel que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – MS, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, em especial no artigo 31, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à adquirir pôr compra, uma área de terras constante na Matricula 14.042 do Registro de Imóveis de Naviraí – MS de propriedade do Senhor José Tenório da Silva, com área total de 3,0000 (três hectares), conforme Memorial Descritivo em anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2°. A Área de terras que trata o artigo 1°, destina-se a construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo, a ser construída com recursos do OGU/MPO/PASS, Governo Federal e o Município de Itaquiraí – MS.

Art. 3°. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder uma abertura de um crédito Especial, no Orçamento Programa, vigente para o corrente exercício, no valor de R\$ 4.330,00 (Quatro mil, trezentos e trinta reais), para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo 1°, com as seguintes nomenclatura:

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.60.325.1.042 – Aquisição de Terreno para Instalação de uma Usina de Reciclagem de Lixo

Tour



Art. 4°. Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 3°, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação discriminada, consignada no Orçamento-Programa do presente exercício:

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 días do mês de Dezembro do ano de 1999.

RENATO TONELL Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de 3,0000 (três hectare), destinada a "Usina de Reciclagem de Lixo" desmembrada do Imóvel Itaquiray, matricula no cartório de registro de imóveis da Comarca de Naviraí, nº 14.042 com os seguintes limites e confrontações: partido do marco cravado as margens da área do Espólio Sebastião Santos Tomazelli, e área remanescente do Imóvel Itaquiray, a uma distância de 1250m. (mil e duzentos e cinquenta metros) do marco fincado as margens da Estrada que vem do Porto Santo Antônio para o Município de Itaquiraí, esta cravado o marco MP-01, deste segue em rumo magnético NO 24º a uma distancia de 268 m. (duzentos e sessenta e oito metros) em linha reta e seco até o marco MP-02 cravado entre as terras remanescente do imóvel, e terras escrituradas do espólio Santos Tamazelli; deste deflete a esquerda a em rumo magnético SO 66 º a uma distância de 112,00 metros, (sento e doze metros) até o marco MP3 cravado entre as terras remanescente do imóvel, e terras da Fecularia Salto Pilão, deste deflete a esquerda em rumo magnético de SE, 24º margeando as terras da Fécularia Salto Pilão uma distância 267,71 (duzentos e sessenta e sete metros e setenta e um centímetros) até o marco MP-04 cravado entre as terras remanescente do imóvel, e terras da Fecularia Salto Pilão, deste deflete a esquerda em rumo magnético NE 66º a uma distância de 112 m. (cento e doze metros), até o marco MP-01 ponto de saída e chegada do referido roteiro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte

: Área Remanescente do Imóvel Itaquiray.

Ao Sul

: Área Remanescente do Imóvel Itaquiray.

Ao Leste

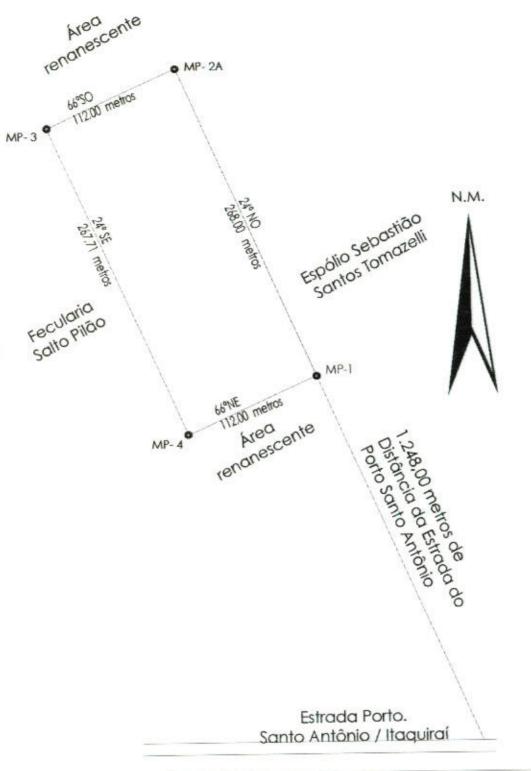
: Espólio Sebastião Santos Tomazelli

Ao Oeste

: Fecularia Salto Pilão.

Itaquiraí, 24-de Dezembro de 1999

Eng. Agro. Joaquim Bernardino Valente. CREA 56854/D - 6º Região - Visto 1685.



Imóvel: Usina de Reciclagem de Lixo

Proprietario

José Tenório da Silva

Dezembro / 99

Escala

1/3.000

Area



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI-

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo signatários, membros da Comissão Especial, criada pela Portaria nº 081/99 de 23 de dezembro de 1999, constituída pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco Guimarães Titico e pelos membros os Srs. Jairo Donin, Carlos José Zampiva, Nardi Lombardi e Carlos Machado da Fonseca; com a finalidade específica de proceder a avaliação prévia de uma área de terras rural de 3,00 ha (tres hectares) de propriedade do Sr. JOSÉ TENÓRIO DA SIL-VA, localizado a uma distância de 1.300 metros das margens da estrada que vem do Porto Santo Antonio para Itaquiraí; considerando que o imóvel se encontra como a única área disponível aprovada pela SEMA para a construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo.

Assim a Comissão de Avaliação, chegou no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais) no valor global da área acima citada.

Estando todos os membros de acordo com a referida valorização, decidem lavrar o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 1999.

Presidente:

PAULO FRANCISCO GUIMARÃES TÍTICO

Secretario de Desenvolvimento Econômico

Membros:

JAIRO DONIN

Diretor do Departamento de Cadastro

CARLOS JOSÉ ZAMPIVA

Comerciante

NARDILOMBARD

Comerciante

CARLOS MACHADO DA FONSECA

Comerciante